

OUVIDORIA DA MULHER

Secretaria de
**Administração
Penitenciária**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FICHA INSTITUCIONAL



WILSON MIRANDA LIMA
GOVERNADOR DO AMAZONAS

CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ALLAN DE AZEVEDO ALVES - CAP QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

WALLASSON DE ALMEIDA LIRA - MAJ QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

IGOR MARTINS BATISTA REIS - MAJ QOPM
COORDENADOR DO SISTEMA PRISIONAL

DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES
OUVIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MARILÂNDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI
COORDENADORA DO PROJETO OUVIDORIA DA MULHER DO SISTEMA PENITENCIÁRIO



O QUE É A OUVIDORIA DA MULHER?

A Ouvidoria da Mulher é o canal voltado para o recebimento de demandas relativas à violência contra a mulher, sobretudo à violência moral, psicológica, igualdade de gênero e provenientes intramuros do Sistema Prisional.

O objetivo principal é promover a escuta exclusiva e ativa de mulheres, que serão ouvidas, orientada ou ainda, encaminhada à Corregedoria e/ou aos órgãos competentes.

As manifestações/denúncias internas serão recebidas pelos canais especializados desta Secretaria

CANAIS

Através dos seguintes meios:

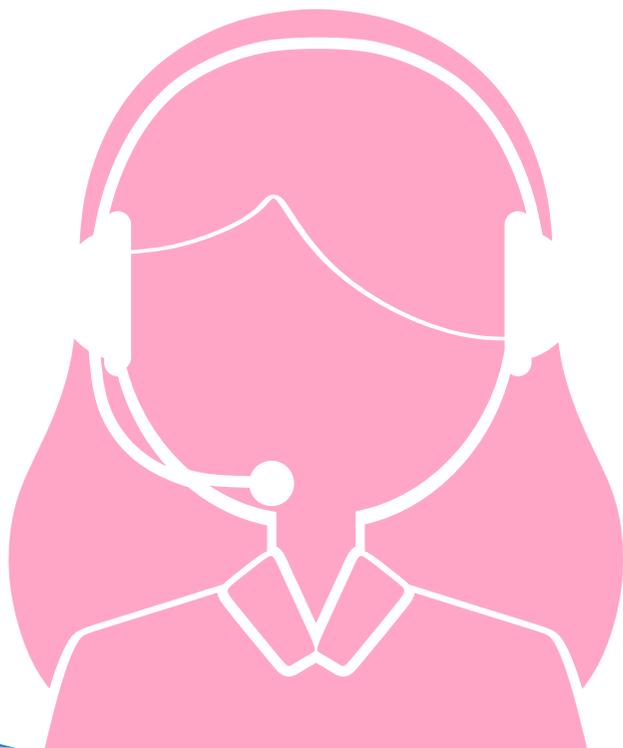
E-mail: ouvidoria.mulher@seap.am.gov.br

Ligação e whatsapp: **(92) 99224 - 4627**

Ligação: **(92) 99198 - 5609**

Via atendimento presencial na **Av. Torquato Tapajós, 9080 - Colônia Terra Nova, Manaus-AM.**

Atendimento: **de segunda-feira à sexta-feira,**



Secretaria de
**Administração
Penitenciária**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



TIPOS DE ASSÉDIO



Assédio Moral

Condutas abusivas que causem humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico no âmbito de trabalho.



Assédio Sexual

Conduta de conotação sexual praticada contra a vontade de alguém, sobre forma verbal, não verbal ou física com efeito de perturbar ou constranger a pessoa e afetar a sua dignidade.



Discriminação

Compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, ou qualquer outro tipo de diferenciação.



#ESTATÍSTICA

72%

das participantes, ou três em cada quatro mulheres, já enfrentaram assédio no local de trabalho.

Segundo pesquisa de 2022, da Aberje - Associação Brasileira Comunicação Empresarial.

Secretaria de
**Administração
Penitenciária**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



O QUE A OUVIDORIA DA MULHER FAZ?



Receber as denúncias relacionadas à violência contra a mulher ocorridas na Seap e no Sistema Prisional;



Oferecer atendimento qualificado e humanizado;



Acolher, promover a escuta ativa e colher depoimento da vítima;



Orientar a denunciante;



Tratar todas as informações colhidas com sigilo.

FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Violência Contra a Mulher

É qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato da vítima ser mulher.

Violência de Gênero

Sofrida pelo fato de ser mulher, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência Física

Ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma mulher.

Violência Institucional

Motivada por desigualdades predominantes em diferentes sociedades. Se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais.





FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Violência Moral

Destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra, ou a reputação da mulher.

Violência Psicológica

Ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica.

Violência Sexual

Obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal.



O QUE VOCÊ **PRECISA** SABER?

QUEM PODE DENUNCIAR?

Todas as mulheres em razão de violência de gênero no Sistema Prisional e intramuros.

Todas as denúncias e informações serão recebidas e tratadas de maneira sigilosa.

COMO DENUNCIAR?

Presencialmente, na sede da Seap ou nos polos de atendimento da Ouvidoria como também através do e-mail ou whatsapp.





ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAR SUA DENÚNCIA

1

Anote todas as informações relevantes, como: dia, hora e local do assédio, nome dos envolvidos, testemunhas e conteúdos de conversas.

2

Reúna e guarde todas as provas físicas (bilhetes) e eletrônicas (e-mails, mensagens e gravações).

3

Caso tenha testemunha da prática de violência, informe o nome, endereço e telefone ou setor.



PÓS-DENÚNCIA

A denúncia colhida será ouvida pelo órgão e serão seguidas as recomendações necessárias e tomadas as devidas providências. O processo poderá ser acompanhado pela denunciante.



FICHA TÉCNICA

DANIEL MARCELO BENVENUTI DE SALES

OUVIDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MARILANDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI

COORDENADORA DA OUVIDORIA DA MULHER DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ÂNGELA EMILIA GAMA DA SILVA

ASSESSORA DA OUVIDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

JACQUELINE ROCHA CORINTIMA

KAMILLY LIMA SILVA

ESTAGIÁRIAS DA OUVIDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

IGOR FROTA MIRANDA

ARTE GRÁFICA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SEAP

REVISÃO



1ª edição da Cartilha da Ouvidoria da Mulher
Elaborado pelo setor da Ouvidoria e equipe de comunicação